



IMPrensa NACIONAL

Divisão de Contratos e Convênios

SIG Quadra 06 - lote 800, - Bairro Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460

Telefone: 61-3411-9410 - <https://www.in.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 02/2025/DCONT/COLIC/CGAD/DG/IN

Processo nº 00034.001503/2023-18

Unidade Gestora: Imprensa Nacional

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A EMPRESA NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio da **Imprensa Nacional**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP 70610-460, na cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, sr. **Afonso Oliveira de Almeida**, com delegação de competência conferida pelo artigo 7º, §1º da Portaria CC/PR nº 725, de 23 de julho de 2025, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 24 de julho de 2025, portador da matrícula funcional nº 2310890, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **Niva Tecnologia da Informação Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.350/0001-90, sediada no SIG Quadra 01 nº 985, sala 236, Centro Empresarial Parque Brasília, em Brasília (DF), neste ato representada pelo Sr. **Otaciano da Cruz Vieira Junior**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no Processo nº 00034.001503/2023-18, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 02/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/01/2026 a 11/01/2027, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total do contrato é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Serviço de Suporte Técnico e Manutenção	Mês	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
Total					R\$ 84.000,00

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110245/00001

Fonte de Recursos: 1050000148

Programa de Trabalho: 04.662.4001.2804.0001

Elemento de Despesa: 44.90.52-37, 44.90.40-05 e 33.90.40-11

Nota de Empenho: 2025NE000020, datada em 17/11/2025, no valor de R\$ 233,33 (duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta de recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Otaciano da Cruz Vieira Junior
Representante Legal
Contratada

Afonso Oliveira de Almeida
Diretor-Geral
Contratante



Documento assinado eletronicamente por **OTACIANO DA CRUZ VIEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Oliveira de Almeida, Diretor(a)-Geral**, em 08/01/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7174716** e o código CRC **354C8EB5** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00034.001503/2023-18

SEI nº 7174716

Criado por [flaviapereira](#), versão 7 por [flaviapereira](#) em 18/12/2025 15:49:00.